# **DECRETO N° 4.778, DE 29 DE MARÇO DE 2017**

ALTERA O PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3584, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Altera parágrafo 7º do artigo 2º do Decreto nº 3584, de 30 de outubro de 2003.

“§7º. É facultado ao Poder Público Municipal a adesão de Ata de Registro de Preços das Esferas Públicas Federal, Estadual ou Municipal.”

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle,**

**Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração